

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 03/2012

Referenda convênios e termos celebrados entre o Município de Toledo e a União, por intermédio de Ministérios, e o Município e a Itaipu Binacional.

RELATOR: Vereador **ADEMAR**

DORFSCHMIDT.

1. RELATÓRIO

Através do Ofício nº 1257/2011-GAB, o Chefe do Poder Executivo submete à apreciação deste Legislativo Convênios dos quais o Município é partícipe::

I - celebrado em 1º de agosto de 2011 com o Ministério da Saúde, objetivando a habilitação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) no Loteamento Verbo Divino, na Vila Becker;

II - celebrado em 1º de dezembro de 2011 com o Ministério da Saúde, objetivando a implantação da Unidade Básica de Saúde I, no Jardim Pancera;

III - celebrado em 1º de dezembro de 2011 com o Ministério da Saúde, objetivando a implantação da Unidade Básica de Saúde I, no Jardim Concórdia;

IV - nº 745256, celebrado em 30 de dezembro de 2010 com a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, objetivando a estruturação da rede de serviços de proteção social especial;

V - nº 744776, celebrado em 30 de dezembro de 2010 com a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, objetivando a estruturação da rede de serviços de proteção social especial.

Art. 3º - Fica, também, referendado o Termo de Compromisso nº 0363463, do qual o Município é partícipe, celebrado em 5 de dezembro de 2011 com a União, por intermédio do Ministério da Cultura, representada pela Caixa Econômica Federal, objetivando a transferência de recursos financeiros daquela para a construção da Praça dos Esportes e da Cultura, neste Município;

Art. 4º - Fica, ainda, referendado o Termo de Patrocínio nº 256, do qual o Município é partícipe, celebrado em 19 de agosto de 2011 com a Itaipu Binacional, objetivando a contribuição financeira ao Município, a título de patrocínio, para desenvolvimento dos 54º Jogos Abertos do Paraná – Fase Final, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2011.

2. VOTO DO RELATOR

Nos termos do inciso IX do art. 55 da Lei Orgânica do Município, a celebração de convênio é de exclusiva competência do Prefeito Municipal, cabendo privativamente à Câmara Municipal, conforme art. 17, XIII, resolver definitivamente sobre a questão.

À Comissão de Legislação e Redação cabe, além de pronunciar-se sobre o mérito de tais convênios, como estabelece a alínea "b" do inciso IV do art. 40 do Regimento Interno, resolver definitivamente sobre convênios encaminhados à sua análise

(inciso II do art. 211 do Regimento).

Em vista do exposto e de acordo com o art. 120 da norma regimental, submetemos à apreciação conclusiva desta Comissão o anexo projeto de resolução.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2012

ADEMAR DORFSCHMIDT
RELATOR E PRESIDENTE

PARECER FINAL

A Comissão de Legislação e Redação aprova o projeto de resolução apresentado pelo Relator, devendo tal decisão ser comunicada ao Plenário da Câmara, para atendimento do que dispõe o § 1º do art. 211 do Regimento Interno.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2012

EUDES DALLAGNOL

JOÃO MARTINS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2012

Referenda convênios e termos firmados pelo Município com a União, por meio de Ministérios, e com a Itaipu Binacional.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda convênios e termos celebrados entre o Município de Toledo e a União, por intermédio de Ministérios, e o Município e a Itaipu Binacional.

Art. 2º - Ficam referendados os seguintes Convênios dos quais o Município é partícipe:

I - celebrado em 1º de agosto de 2011 com o Ministério da Saúde, objetivando a habilitação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) no Loteamento Verbo Divino, na Vila Becker;

II - celebrado em 1º de dezembro de 2011 com o Ministério da Saúde, objetivando a implantação da Unidade Básica de Saúde I, no Jardim Pancera;

III - celebrado em 1º de dezembro de 2011 com o Ministério da Saúde, objetivando a implantação da Unidade Básica de Saúde I, no Jardim Concórdia;

IV - nº 745256, celebrado em 30 de dezembro de 2010 com a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, objetivando a estruturação da rede de serviços de proteção social especial;

V - nº 744776, celebrado em 30 de dezembro de 2010 com a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, objetivando a estruturação da rede de serviços de proteção social especial.

Art. 3º - Fica, também, referendado o Termo de Compromisso nº 0363463, do qual o Município é partícipe, celebrado em 5 de dezembro de 2011 com a União, por intermédio do Ministério da Cultura, representada pela Caixa Econômica Federal, objetivando a transferência de recursos financeiros daquela para a construção da Praça dos Esportes e da Cultura, neste Município;

Art. 4º - Fica, ainda, referendado o Termo de Patrocínio nº 256, do qual o Município é partícipe, celebrado em 19 de agosto de 2011 com a Itaipu Binacional, objetivando a contribuição financeira ao Município, a título de patrocínio, para desenvolvimento dos 54º Jogos Abertos do Paraná – Fase Final, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2011.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2012

ADEMAR DORFSCHMIDT
RELATOR E PRESIDENTE